



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em, 06/08/13  
DAVE 12079  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 12006 /2013**

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um galpão comunitário rural para a Associação de Produtores Rurais e Artesanais – RURART da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um galpão comunitário rural para a Associação de Produtores Rurais e Artesanais – RURART da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12006/2013  
Folha Nº. 01-ep

A construção do referido galpão é uma antiga reivindicação dos moradores e produtores rurais de Planaltina do Núcleo Rural, que carecem de espaço destinado ao desenvolvimento de suas atividades.

Ressalte-se que a presente Indicação é fruto de um compromisso firmado com aquela comunidade, com o objetivo de oferecer oportunidades de melhores condições para produção das peças criadas pelos artesãos, e conseqüente geração de renda para as famílias. Fortalecendo assim, a cultura, a indústria de artesanato e o comércio local.

É imprescindível que o Poder Público empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida das comunidades rurais de Planaltina.

Cabe ressaltar que esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2013.

  
**Deputado JOE VALLE**  
PSB

ASSASSINAÇÃO DE PLENÁRIO E DISTRIB. 02/08/2013 14:16  
DAVE



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 12006/2013  
Folha Nº 02-cep